



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 273/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria GM/MS nº 148/12, que define as Normas de Funcionamento e Habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio;

a Portaria nº 1615/12, que altera o item II do Artigo 9º e os Artigos 12 e 13 da Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012;

a Resolução nº 562/12 – CIB/RS, que define a forma de organização e financiamento dos Serviços Hospitalares para Atenção Integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em hospitais gerais no Estado do Rio Grande do Sul.

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município abaixo, referente à parcela única de implantação de 2 (dois) leitos de saúde mental integral em Hospital Geral:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
9ª	Santa Bárbara do Sul	Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental	2263890	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS